



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Para: Setor de Licitação**

**01 – OBJETO:** Aquisição e Instalação de galerias pré-fabricadas em concreto a ser instalado no Município de Entre Rios, estrada de acesso a Comunidade de Linha Guarani, situada na coordenada geográfica “26°43'59.91"S e 52°36'33.38"O”

**02- MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço

**03 – JUSTIFICATIVA:** Os recursos financeiros serão liberados através de Transferência Especial Voluntária – TEV, publicada na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 011/2023 de 23/11/2023, Processo SGPe SCC 14435/2023, de acordo com o Art. 3º, Inciso I, da Lei nº 18.676/2023.

Atualmente neste local há uma ponte em madeira com sérios problemas de conservação, por isso a necessidade urgente de substituição de estrutura em razão da deterioração.

Entendemos que o estado desta ponte, afeta diretamente a segurança e integridade de quem necessita transitar nesse local, e a difícil manutenção da mesma reclama solução mais adequada, o que vem de encontro a proposta aqui apresentada.

A solução apresentada, instalação de galerias, é uma proposta que tem sido utilizada em substituição a outros pontilhões com muito êxito e ainda com menor custo, quando comparado com a construção de uma ponte no formato tradicional.

**04 PARECER TECNICO:**

Os agregados utilizados na preparação do concreto devem atender às especificações da ABNT NBR 7211.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Sobre as galerias será construída uma pista de rolamento em concreto armado, atendendo as Normas Técnicas vigentes.

**05 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:** O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias a contar da Autorização para início da instalação das galerias.

**06 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCAL DO CONTRATO:** O responsável pelo recebimento do objeto a ser executado é o Secretário Municipal de Infraestrutura, com apoio técnico do Engenheiro Civil do Município de Entre Rios, Everton Knoner CREA SC 055.284-7

**07 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento a empresa vencedora do Certame será feito a partir da Medição realizada a partir do percentual devidamente executado pelo responsável técnico e de acordo com os procedimentos adotados habitualmente pelo Município para pagamento de obras, serviços e aquisições.

**08 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Organograma:

- 07001 – Secretaria de Infraestrutura
- Função 15 – Urbanismo;
- Subfunção 452 – Serviços Urbanos;
- Programa nº 1501 – Urbanização de Vias
- Ação 1008 – Pavimentação de Estradas Ruas e Passeios;

**09 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Realizar o devido processo de compra, de acordo com a legislação vigente;
- Acompanhar a execução da instalação das galerias de acordo com cada etapa da execução prevista no projeto;
- Realizar o pagamento após a comprovação da execução, parcial ou total, conforme Boletim de Medição;
- Receber, ao final, as galerias devidamente instaladas, de acordo com os normativos



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

vigentes;

- Realizar a Prestação de contas aos órgãos repassadores dos recursos conforme convênio ou congêneres;

#### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Realizar a instalação das galerias de acordo com o previsto no Contrato e demais anexos ao certame licitatório, observando estritamente as normas vigentes para tal objeto, bem como, o prazo previsto, evitando privar as famílias por tempo expressivo do acesso a suas propriedades durante a execução das obras;

- Solicitar oficialmente através de documento devidamente assinado: a) medição de obra; b) pedido de prazo, com devidas justificativas, que serão avaliadas pela equipe técnica do Município; c) Solicitação de Aditivo de valor, havendo justificativas plausíveis, que posteriormente serão avaliadas pela equipe técnica do Município.

#### **13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, entretanto a execução deverá ser feita de acordo com o cronograma apresentado pela contratante no Edital Licitatório e aceito pela empresa contratada.

#### **14 – LISTAS DE ITENS**

Os itens deste objeto estão na Planilha orçamentária, que está em anexo a este Termo de Referência;

#### **15 – PRE REQUISITOS DE FORNECEDOR:**

A contratada deverá apresentar no ato do Processo Licitatório a devida comprovação de Capacidade Técnica para execução do referido objeto bem como registro junto a entidades de classe de acordo com o objeto.

#### **16 – PRE REQUISITOS DO OBJETO:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

Para cumprir o Objeto a empresa deverá realizar a instalação das galerias de acordo com ABNT NBR 7211.

**17 – ATENDIMENTO A LEI DAS MPEs:**

O Processo Licitatório deverá atender a legislação vigente com as vantagens que as MPEs possuem asseguradas devidamente.

Entre Rios/SC, 12 dezembro de 2023

*Narcizo B*

**NARCIZO BIASI**

Secretário Municipal de Infraestrutura